



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.946 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.550/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 778.500,00 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para atender dotações destinadas às transferências à Câmara Municipal e FUNDEF, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.01.01.001.2.025.3211-001 - Transf. Operacionais	R\$ 278.500,00
09.02.08.42.188.2.066.3222-309 - Transf. FUNDEF	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 778.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.001.2.025.4311-002 - Aux. Desp. Capital	R\$ 278.000,00
01.01.03.08.033.2.027.3261-010 - Juros Dív. Contratada	R\$ 500,00
01.02.15.82.495.2.024.3251-026 - Inativos	R\$ 400.000,00
01.02.15.82.495.2.024.3252-027 - Pensionistas	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 778.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2790, de 14/12/01.